

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

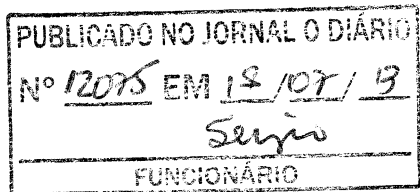
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 307/2013

SÚMULA:- Institui o Grupo de Análise de Empreendimentos, na forma que especifica.



LUIZ CARLOS DE AGUIAR, Prefeito Municipal em exercício, de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Portaria nº 465 de 03 de outubro de 2011, do Ministério das Cidades, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Grupo de Análise de Empreendimentos dos projetos habitacionais do Município de Sarandi, que tenham a utilização de recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, integrante do Programa Minha Casa Minha Vida – MMCMV.

Art. 2º - Para a atuação e desenvolvimento das ações, o Grupo de Análise de Empreendimentos será composto pelos seguintes membros:

I – Secretaria Municipal de Urbanismo – Diretoria de Habitação

Elton Eidy Toy

Antonio Carlos Barbosa

II – Secretaria Municipal de Assistência Social

Janaina Claudia Santoro de Paula

Ana Carolina Jacinto

III- Secretaria Municipal de Educação

Maria Aparecida da Silva Queiroz

Marilyn Gouveia

IV - Secretaria Mun. Saneamento e Meio Ambiente - Comissão de Defesa Civil

Paulo Sergio de Souza Prado

Adilson Florência

V – Secretaria Municipal de Saúde

Jair Carneiro

Edson Oliveira dos Anjos

VI- Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública – TRANSEG

Aparecido Antonio

Cleverson de Lara Vieira

Art. 3º - Ficam considerados de relevância os serviços prestados pelos membros do Grupo de Análise ora constituído, sem ônus ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 16 de julho de 2013

LUIZ CARLOS DE AGUIAR  
Prefeito Municipal em exercício